



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

DELIBERAÇÃO Nº 1353, DE 15 DE março DE 1968.

A Câmara Municipal de Duque de Caxias decreta e eu sanciono a seguinte Deliberação:

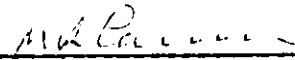
Art. 1º - É anulada no orçamento vigente a importância de N.º 100.000,00 (cem mil cruzeiros novos), da Verba 4.1.2.0 - 97 - Serviços em Regime de Programação Especial.

Art. 2º - É aberto o Crédito de N.º 100.000,00 (cem mil cruzeiros novos), Suplementar às seguintes Verbas, cujo recurso provém da anulação de que trata o artigo anterior:

3.1.5.0.10 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	N.º 80.000,00
4.3.1.0.13 - Amortização da Dívida Pública.....	15.000,00
3.2.7.1.13 - Fundada Interna - Juros da Dívida Pública.....	5.000,00
	<u>N.º 100.000,00</u>

Art. 3º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 15 de março de 1968.


DR. MOACYR RODRIGUES DO CARMO
* Prefeito Municipal *